

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 180/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo na calçada.

PAULO SERGIO MOLINA

RUA CÍCERO DE BARROS, 350 - VILA TAZITSU

Ref. Cadastral: 26.4.2.207.180.1

ALEXANDRE TAKESHI MURAMATSU

RUA NEÓFITA NASCIMENTO-DONA, 324 - VILA BOSQUE DE SAÚDE

Ref. Cadastral: 26.4.2.306.154.1

ALZIRA ALVES DE ALMEIDA

RUA ROSÁRIO DINALO, 60 - VILA BOSQUE DE SAÚDE

Ref. Cadastral: 26.4.2.506.62.1

HELIO TAKASHI AOYAGI

RUA JACOB BLUMER, 550 - VILA ESPERANÇA

Ref. Cadastral: 26.4.5.1506.546.1

MARIO ANTONIO ZANUTTO

RUA DIRCE GOMES, 32 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref. Cadastral: 30.2.4.902.116.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 17 de outubro de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz

Coordenador de Fiscalização Urbanística